

Lei nº 020/2000

Data: 18- Abril - 2.000

Símbolo: Autoriza o Executivo Municipal a implantar programa Saúde da Família - PSF.

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

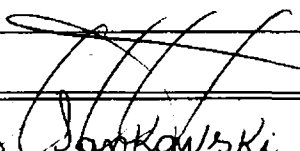
Art. 1º) Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado através da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a implantação do programa Saúde da Família, PSF, no Município.

Art. 2º) Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com entidades filantrópicas e Ongs do Município para parcerias na execução do programa.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2.000.


Hosny Sérgio Jankowski dos Santos
Prefeito Municipal